



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO - PTN**



**REQUERIMENTO RQ 2074/2016 /2016
(Do Senhor Deputado DELMASSO)**

L I D O
Em 19/10/16
Secretaria Legislativa

Requer o encaminhamento de solicitação de informações a Secretaria de Estado de Saúde, sobre a dificuldades para realizar tomografias e ressonância magnéticas.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requer, nos termos dos arts. 15, III; 39, § 2º, XII; e 40 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que seja solicitado informações a Secretaria de Estado de Saúde, sobre a dificuldades para realizar tomografias e ressonância magnéticas.

JUSTIFICAÇÃO

Segundo o Relatório do 1º quadrimestre de 2016, apresentado no dia 29 de setembro na Comissão de Fiscalização, Transparência, Governança e Controle – CFGTC, conforme relatório foi acentuada a queda no número de exames de tomografia e de ressonância magnética realizados na Secretaria de Saúde.

O número de tomografias caiu de 33.6083 exames no 1º quadrimestre de 2015 para 14.003 exames no primeiro quadrimestre de 2016, ou seja, uma queda de 57,67% (tabela 73).

O número de ressonâncias caiu de 865 exames para apenas 94 exames, no mesmo período, uma queda expressiva de 89,13%.

Setor Protocolo Legislativo
RQ Nº 2074/16
Folha Nº 01/16

SECRETARIA LEGISLATIVA RQ 2074/16 14:24
LIDIO



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO - PTN**



As informações recebidas por esta Comissão e segundo o próprio relatório, há equipamentos inoperantes, como o Tomógrafo do Hospital de Base.

Sabidamente a saúde pública tem passado por inúmeras privações, bem como tem sofrido diuturnamente com a falta de governança e má gestão, o que tem ocasionado grande prejuízo a toda comunidade que na grande maioria das vezes fica frustrada ao buscar atendimento na Rede Pública de Saúde, seja por falta de médico, aparelhagem para realização de exames de natureza essencial, como também por falta de medicamentos e utensílios mínimos.

Salutar registrar o prelecionado pela Constituição Federal, em seus arts. 6º e 196, os quais dispõe que a saúde constitui direito de natureza fundamental, ficando o Estado incumbido de garantir o pleno exercício deste direito por meio da oferta de políticas públicas capazes de prover à comunidade distrital de um sistema de saúde adequado que coopera para a redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para a promoção, proteção e recuperação da saúde da comunidade.

Cabe aqui realçar que o acesso à saúde deve ser tratado como objetivo prioritário do Estado, conforme preleciona a Lei Orgânica do Distrito Federal, em seu art. 3º, incisos III, IV, V e VI, in verbis:

Art. 3º São objetivos prioritários do Distrito Federal:

(...)

III – preservar os interesses gerais e coletivos;

IV – promover o bem de todos;

V – proporcionar aos seus habitantes condições de vida compatíveis com a dignidade humana, justiça social e o bem comum;

VI – dar prioridade no atendimento das demandas da sociedade nas áreas de educação, saúde, trabalho, transporte, segurança pública, moradia, saneamento básico, lazer e assistência social. ¶

Setor Protocolo Legislativo

ba N° 2074/26

Folha N° 02/10



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO - PTN**



Importa mencionar que constitui papel do Estado garantir a prestação adequada dos serviços públicos, em especial no tocante a oferta de um sistema de saúde eficiente que promova a assistência integral a tratamentos, consultas, cirurgias, diagnósticos, prevenção de doenças e oferta de medicamentos.

Dessa forma, solicito informações a respeito sobre que medidas a Secretaria pode adotar para resolver o problema da dificuldade dos pacientes para fazer esses exames.

Importante salientar que é função típica desta Casa de Leis a fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial do Distrito federal, conforme estatui o art. 77 da LODF:

Art. 77. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Distrito Federal e das entidades da administração direta, indireta e das fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação de subvenções e renúncia de receitas, será exercida pela Câmara Legislativa, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.

Parágrafo único. Deve prestar contas qualquer pessoa física ou jurídica pública ou privada que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais o Distrito Federal responda, ou que, em nome deste, assuma obrigações de natureza pecuniária.

Ante o aventado, rogo, com esteio no art. 60, XVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o auxílio dos nobres Parlamentares a fim de ser aprovada a presente Proposição.

Sala das Sessões, em.....

**Deputado DELMASSO
PTN/DF**

Setor Protocolo Legislativo

RA Nº 2074 / 26

Folha Nº 03 Wilton

No primeiro quadrimestre de 2016, a produção hospitalar da Rede SES-DF que será apresentada, engloba as seguintes **unidades próprias**: Hospital de Base do Distrito Federal (HBDF), Hospital Regional da Asa Norte (HRAN), Hospital Regional do Gama (HRG), Hospital Regional de Ceilândia (HRC), Hospital Regional de Taguatinga (HRT), Hospital Regional de Sobradinho (HRS), Hospital Regional de Planaltina (HRPL), Hospital Materno Infantil de Brasília (HMIB), Hospital Regional de Brazlândia (HRBZ), Hospital São Vicente de Paulo (HSVP), Hospital Regional de Paranoá (HRPA), Unidade Mista de São Sebastião, Hospital de Apoio de Brasília (HAB), Hospital Regional de Samambaia (HRSAM), Hospital Regional do Guará (HRGU) e Hospital da Criança de Brasília José Alencar (HCB). **Unidades contratadas**: Centro Brasileiro da Visão (CBV), Instituto de Cardiologia do Distrito Federal (ICDF), Hospital Regional São Mateus, e a **unidade conveniada**: Hospital Universitário de Brasília (HUB).

Tabela 73 - Produtividade dos serviços médico-hospitalares realizados nas unidades hospitalares regionais, incluídas as URD e USP, SES-DF, 1º quadrimestre, 2016

Atividades		TOTAL 1º Quadrimestre 2015	TOTAL 1º Quadrimestre 2016	Diferença (%)
Consultas e Atendimentos	Ambulatório (*)	1.310.605	1.353.085	3,24
	Emergência	752.639	765.204	1,67
	Total	2.063.244	2.118.289	2,68
Internações		45.864	34.754	-24,22
Saídas	Altas	44.880	35.842	-20,14
	Óbitos	1.549	1.407	-9,17
	Total	46.429	37.249	-19,77
Cirurgias	Eletivas	4.923	4.768	-3,15
	Emergência	11.363	8.771	-22,81
	Não informada (**)	2.766	8.273	199,10
	Total	19.052	21.812	14,49
Obstetrícia	Internações	14.805	11.751	-20,62
	Altas	14.771	12.117	-17,97
	Óbitos	17	4	-76,47
	Saídas	14.788	12.121	-18,03
Partos	Normal	7.739	7.677	-0,80
	Cirúrgico	4.512	4.408	-2,30
	Total	12.251	12.085	-1,35
Nascimentos (***)		13.539	11.694	-2,81
Exames Patologia Clínica (Inclui LRGu, LRC e LACEN)	Amb/Emerg	2.955.353	2.159.395	-26,93
	Internação	577.615	509.283	-11,83
	Total	3.532.968	2.668.678	-24,46
Exames Anátomos Patológicos (1)		47.237	17.032	-63,94

Atividades		TOTAL 1º Quadrimestre 2015	TOTAL 1º Quadrimestre 2016	Diferença (%)
Necrópsias		2	1	-50,00
Diagnóstico e Proced. Esp. em Hemoterapia		95.591	139.053	45,47
Métodos Diagnósticos em Especialidades		66.394	70.916	6,81
Imagenologia	Radiodiagnóstico	201.635	225.179	11,68
	Ultrassonografia	32.144	30.731	-4,40
	Tomografia Comput.	33.083	14.003	-57,67
	Ressonância Magnética	865	94	-89,13
	Total	267.727	270.007	0,85

Fonte: GEPI/DICS/CRCS/SUPLANS/SES-DF, jan-abr/2016. Dados extraídos do SIH/SUS/MS e SINASC/DATASUS/MS, sujeitos a atualizações.

Legenda: (1) Inclui o item posterior.

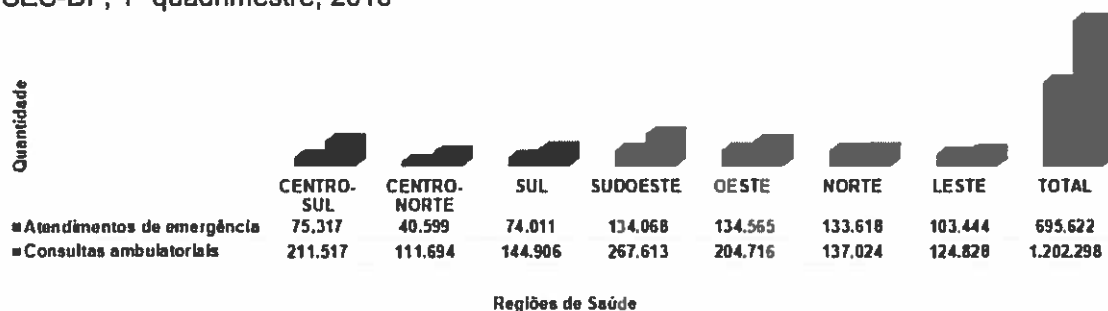
Nota: (*) Excluídas as consultas ambulatoriais dos CAPS, UPAS e UBS.

(**) Não Informada refere-se a não informação no BPA/SIA/SUS do campo de classificação do caráter de atendimento das cirurgias (se eletiva ou de urgência).

(***) Nascimentos: atualizado conforme dados fornecidos pelo SINASC, repassado pela GIASS/DIVEP/SVS/SES-DF.

As **consultas** se referem aos atendimentos nos ambulatórios especializados das unidades hospitalares. Os **atendimentos** são consultas e procedimentos realizados nos prontos-socorros dos hospitais. Observa-se que em todas as Regiões de Saúde, as consultas ambulatoriais superam os atendimentos de emergência (Gráfico 14), no primeiro quadrimestre de 2016.

Gráfico 14 - Atendimentos de Emergência e Consultas Ambulatoriais por região de saúde, SES-DF, 1º quadrimestre, 2016



Fonte: GEPI/DICS/CRCS/SUPLANS/SES-DF, jan-abr/2016. Dados extraídos do SIA/SUS/MS e SIH/SUS/MS.

Quando comparado ao primeiro quadrimestre de 2015 houve uma pequena redução nos atendimentos realizados. (Gráfico 15).

Assunto: Distribuição do Requerimento nº 2.074/16.

Autoria: Deputado (a) Delmasso (PTN)

Ao SPL para indexações, em seguida ao Gabinete da Mesa Diretora para as providências de que trata o Art. 40, I do Regimento Interno, observado o prazo disposto no § 2º do mesmo artigo.

Em 19/10/16



MARCELO FREDERICO M. BASTOS

Matrícula 13.821

Assessor Especial